



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 901/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA CARGA HORARIA DE INSTRUTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA CONCORRÊNCIA 003/2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 069/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 901/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera Carga Horaria de **INSTRUTOR ESCOLAR** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

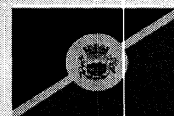
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horaria da (a) Sr<sup>o(a)</sup> **NEUZA PEREIRA DE CARVALHO**, para o cargo de **INSTRUTORA ESCOLAR 40 HORAS PARA 20 HORAS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO** deste município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2024

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015**Ata de Realização da Concorrência nº 003/2024**

Às nove horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 003/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900- 000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o nº 33.962.048/0001- 30	VALMIRO JOSÉ DE ARRUDA SILVA - CPF nº 676.632.495-34
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400- 000, XIQUE-XIQUE/BA	CNPJ sob o nº 13.845.678/0001- 53	MICHAEL ASSUNÇÃO VARGAS - CPF nº 031.292.065-23

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações dá a palavra aos presentes para possíveis questionamentos, os mesmos não se manifestam, após analisada a documentação apresentada e decide por credenciar os representantes das empresas ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, e GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-53.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

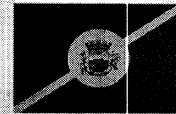


*(Handwritten signatures and initials)*



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



LICITANTE	VALOR PROPOSTO
ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 33.962.048/0001-30	R\$ 566.665,67
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-53	R\$ 569.175,08

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa aos presentes que o valor orçado pela administração é de R\$ 574.994,15 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), estando assim as empresas ABA CONSTRUTORA LTDA, e GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global.

O Agente de Contratações, entrega as propostas aos licitantes para análise e rubrica dos mesmos, e a apresentação de possíveis questionamentos, os quais não os fizeram. Às 09:34 decide por suspender a sessão pelo prazo de até 1 (uma) hora, para a análise da aceitabilidade das propostas pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Às 09:51, retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação das propostas apresentadas pelos licitantes ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar as propostas apresentadas pelas empresas ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 33.962.048/0001-30, e GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-53.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

Aos representante das empresas, o representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o n° 13.845.678/0001-53, que tem a segunda melhor proposta, oferta um desconto de 0,2% (zero vírgula dois por cento, que representa um desconto de R\$ 1.133,33 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), chegando no valor ofertado de R\$ 565.532,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). O representante da empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-



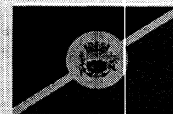
Handwritten signatures and initials.

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, não oferta lance, o Agente de Contratação solicita mais um lance da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA, O representante da mesma, ressaltou que o preço de mão de obra, combustíveis, transporte, logística, e por conta disso é possível ocorrer um prejuízo não só a empresa quanto ao município, e, que esse além dos insumos estamos entrando no período chuvoso na região, podendo acarretar em atrasos na execução do objeto deste certame, podendo assim acontecer a paralisação da obra, gerando perdas para a empresa e para o município. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições solicita mais uma vez que a empresa ofereça um lance pelo, o mesmo afirma que não há condições para oferta de lance pelo o que já fora exposto.

Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado.

Sendo assim dentro dos parâmetros apresentados e principalmente pelo preço está dentro tanto do valor global quanto do valor unitário, atendendo o Item 9.20 do Edital, decido por aceitar o preço ofertado, ao tempo que classifico a proposta apresentada, concedendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que o licitante reformule sua proposta para o valor ofertado nessa assentada através do endereço eletrônico [licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br](mailto:licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br).

Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.

Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação dá a palavra aos presentes, os quais não fizeram apontamentos, às 10:15 o Agente de Contratação decide suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.

Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante.

O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial.

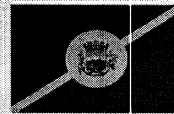
Retornada a sessão, às 10:26 após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de



*(Handwritten signatures)*

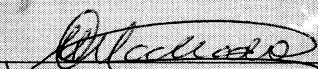

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-53, no valcr **R\$ 565.532,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, o Agente de Contratação oferta a palavra aos presentes, os quais não fizeram uso da mesma, considerando que o representante da empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, não se manifestou em momento oportuno para manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação  
\_\_\_\_\_  
ABA Construtora Ltda  
CNPJ N° 33.962.048/0001-30  
\_\_\_\_\_  
Grande Rio Serviços da Construção Civil Ltda  
CNPJ N° 13.845.678/0001-53



## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

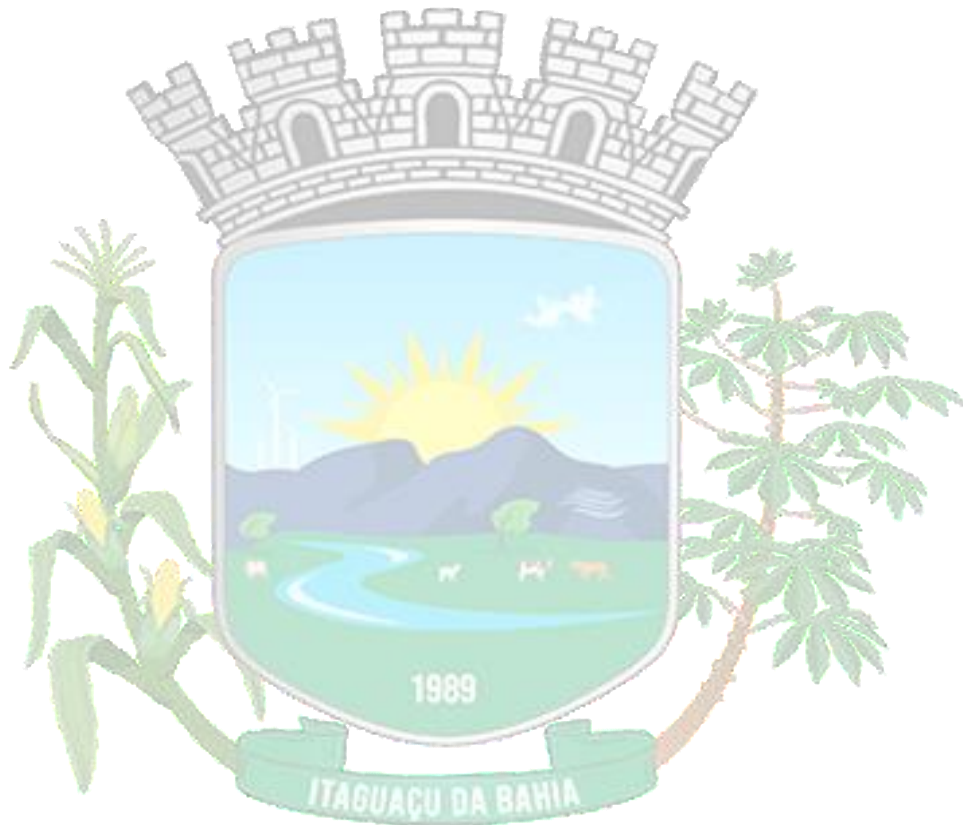


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-53. Proposta final: R\$ 565.532,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). ITAGUAÇU DA BAHIA – BA, 16 de fevereiro 2024. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.







## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: ABA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, com proposta final no valor de R\$ 2.845.830,70 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos). ITAGUAÇU/BA – BA, 16 de fevereiro de 2024. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 002/2024 – Extrato de Contrato nº 069/2024 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA. Contratado: ABA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Valor Global: R\$ 2.845.830,70 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos). ITAGUAÇU/BA – BA, 16 de fevereiro de 2024. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

